

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Pregão Presencial nº 08/2016

Aos dezoito dias do mês de julho de 2016, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), pessoa jurídica de direito público interno, qualificada como associação pública e inscrita no CNPJ sob n. 11.400.360/0001-05, com sede à Rua: Gen. Liberato Bittencourt, nº 1885, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n. 295.153.869-34, resolve Registrar Preços da empresa abaixo nominada, vencedora do Pregão nº 08/2016, sob regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Edital de Pregão nº 08/2016 e das demais normas aplicáveis.

1. A partir desta data, fica registrado na ARIS, observada a ordem de classificação, o preço do combustível da empresa fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando o compromisso de fornecimento de combustíveis, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

1.1. Empresa: Auto Posto Chapecó Ltda, inscrita no CNPJ: 83.304.832/0001-29, situada na Av. Nereu Ramos nº 315D – Centro – Chapecó

1.2. Preços registrados:

Item	Produto	Marca/Bandeira	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Gasolina	Petrobrás	5000	3,589	17.945,00

2. O fornecimento de combustíveis será realizado no posto de abastecimento da licitante contratada, no endereço indicado na proposta, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da contratante.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. A Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

5. Aplica-se subsidiariamente a esta Ata de Registro de Preços as normas fixadas pelo

Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

6. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Florianópolis, 20 de julho de 2016.

Adir Faccio
Diretor geral da ARIS